

**PORTARIA Nº 943/2021** - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 6/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16 de agosto de 2018, dispondo sobre o estabelecimento de normas para realização de inventário de bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de atender o art. 4º, que determina aos órgãos públicos para constituir comissão de inventário especialmente designada por meio de ato publicado no DOE; RESOLVEU: I - CONSTITUIR comissão de inventário de bens móveis pertencentes a essa Amazonprev, nos moldes da Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, composta pelos seguintes servidores: Neildo Rosas de Lima, matrícula nº 107.950-6E, Flávia Mara Moreira Costa Rocha, Matrícula nº 222.496-8 A, Antônio de Jesus Alves Pacifico, matrícula nº 165.292-3 C, Fábio Roberto Galvão da Silva, matrícula nº 248.033-6 A e Christiano Costa Novo de Sena, matrícula nº 216.831-6 B; II - DETERMINAR que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, seja apresentado relatório final, nos moldes definidos pelo art. 7º c/c art. 10, ambos da Instrução Normativa acima citada; III - REVOGAR a Portaria nº 820/2020-AMAZONPREV-GADIR, publicada no DOE de 10 de novembro de 2020; IV - DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 07 de dezembro de 2021

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas  
Protocolo 71878

**PORTARIA Nº. 953/2021 - Processo nº 2021.1.27927** - RECONDUZIR os membros designados na Portaria nº 007/2020, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2020, para o biênio 2022/2023, os seguintes servidores: a) Representantes da Amazonprev: Alan Cynara Batista do Nascimento, André Luiz Bentes de Souza, Bruno Damasceno Costa Novo, Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti, Claudinei Soares e Andreza de Souza Silva, como membros titulares, e Wellington Guimarães Bentes como membro suplente; b) Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE/AM: Bruno René da Silva Barroso, como membro titular, e Marco Roberto Nascimento de Souza, como membro suplente. DETERMINAR que o Comitê passe a atuar sob a Coordenação do servidor Alan Cynara Batista do Nascimento, tendo como Secretário o servidor Bruno Damasceno Costa Novo, até que se cumpra, integralmente, o disposto no §1º, art.35 do Regimento Interno. DETERMINAR que a COGEP instrua processo para renovação e/ou obtenção de certificados CPA-20 de todos os membros efetivos e suplentes. 4. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022; Manaus/AM, 22 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas  
Protocolo 71884

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM  
EXTRATO  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 - AFEAM.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM.  
CONTRATADA: RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.  
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato original.  
PRAZO: De 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 25.12.2021 a 21.12.2022.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do Termo Aditivo é de R\$ 1.455.426,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 121.285,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303, de 2016.  
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.  
DATA: 20.12.2021

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM  
Protocolo 71858

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM  
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 64/2021**

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e CONSIDERANDO: a) o exposto no Parecer GERAD nº 284/2021, de 7.12.2021, propondo a Contratação por inexigibilidade de licitação, da Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR; b) a Manifestação Jurídica no Parecer nº 61/2021-GEJURI, de 9.12.2021 pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, inciso II, alínea b, da Lei 13.303, de 2016 e Art. 75, inciso II, alínea b, do RILC AFEAM; c) a Manifestação nº 42/2021 da GECOR, de 09.12.2021, pela conformidade da contratação, CONSIDERANDO que embora o credenciamento de advogados realizado em 2018 ainda esteja vigente, a Tabela de Remuneração não prevê os serviços de emissão de Parecer;

**RESOLVE**

1. AUTORIZAR, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR, CNPJ: 34.513.622/0001-35.
  2. AUTORIZAR a celebração da Carta-Contrato com a Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR, nas seguintes bases: a) DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de emissão de parecer jurídico sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PECS da AFEAM; b) DO PRAZO: 8 (oito) dias, de 13.12.2021 a 20.12.2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso a contratada não cumpra com os serviços conforme especificado no contrato; c) DO VALOR: Global estimado de R\$ 11.282,05; d) DA FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), acompanhada da cópia do parecer jurídico, após o atesto da Nota Fiscal pelo Gerente da GEJURI, Acompanhada das Certidões mencionadas no Título III, item 3.1, subitem b.4 do Parecer da GERAD nº 284/2021;
  3. DESIGNAR o empregado Wilmar Luiz Fontes Belleza, matrícula nº 101, Gerente da GEJURI, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do Contrato em referência;
  4. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências decorrentes.
- Manaus, 09 dezembro de 2021.

**MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO**

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 71817

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.**

**EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS**

Em 15/12/2021, às 10h, por meio de videoconferência. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretária JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. ORDEM DO DIA: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Regimento Interno da CADA, ora apresentado por vias eletrônicas, em data antecedente a essa reunião ordinária; Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas a autorização para abertura de processo de licitação referente a plano de saúde para os funcionários, conforme estabelecido no Art. 14 da Política de Gestão de Pessoas. Ficam arquivados na sede da Companhia, e na JUCEA, os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às

informações prestadas durante a reunião. A presente Ata foi lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 15 de dezembro de 2021. Conselheiros Presentes: Mércia Nogueira Monteiro Alves. Acram Salameh Isper Jr. Alex Del Giglio. Adriano Mendonça Ponte. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES  
Presidente da Mesa

JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS  
Secretária

Protocolo 71821



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

  @imprensaoficialamazonas

# Álcool em gel agora é item da cesta básica de alimentos dos empregados público, privado e correlatos no âmbito do Estado do Amazonas.

LEI N. 5.245, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

